



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 796/2022

Mococa, 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PREFEITO DO LO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
186a	02/09/22	me

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar ampliar o número de vagas existentes nos quadros permanentes da Prefeitura de Mococa para os empregos de agente de trânsito, Assistente Administrativo, Comprador, Fiscal Tributário, Técnico em Enfermagem, Técnico de Processamento de Dados, Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo.

A quantidade atual de profissionais dessas áreas que exercem suas atividades junto à Prefeitura de Mococa não é suficiente para o atendimento público prestado pelo Município. Portanto, há uma imensa necessidade junto aos Departamentos de Desenvolvimento Social, de Saúde, Jurídico, de Trânsito e Financeiro, das vagas disponíveis para futuros concursos públicos.

São serviços essenciais que não podem mais aguardar, como, por exemplo, a reestruturação dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Cohab II e da Vila Santa Rosa e do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o atendimento do Programa Criança Feliz, a necessidade de ampliar o atendimento jurídico da Prefeitura de Mococa, criando o setor preventivo que implicará na diminuição do contencioso judicial, dentre outras atividades essencial de serviços públicos.

Pois bem, será necessária a realização de concurso público para a contratação desses novos profissionais, mas, antes disso, é preciso ampliar as vagas de empregos ora existentes na lei municipal.

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar a fim de que as providências para a realização dos competentes concursos públicos possam ser iniciadas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO RIBEIRO BAISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

036

Altera as Tabelas B e C do Anexo II da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991 para ampliar vagas de empregos públicos permanentes.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ____ de _____ de 2022, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____ /2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera as Tabelas "B" e "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais constantes na Tabela "B" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Agente de Trânsito	10	14
Assistente Administrativo	30	35
Comprador	03	07
Fiscal Tributário	12	15
Técnico de Enfermagem	35	39
Técnico em Processamento de Dados	03	06

Art. 3º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais constantes na Tabela "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Advogado	07	11
Assistente Social	08	13
Psicólogo	09	11
Pedagogo	01	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE SETEMBRO DE 2022



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal